

LEI Nº 13

Cria a Taxa Telefônica

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Mo-
dêlo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Camara Municipal votou e
eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica criada a Taxa Telefonica, ' que será cobrada sobre todos e quaisquer impostos arrecadados por es- ta Prefeitura, inclusive o Imposto de Transmissão de Propriedade, IN TER-VIVOS, na base de 10% (dez por cento).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
20 de Fevereiro de 1963.

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei em data supra
Viro Affonso Majolo
Secretário Municipal